

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 472/2020

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 28.141.921/0001-93, com sede na Quadra SH/Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco F, S/N, Sala 112 -parte, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada por seu administrador, o **Sr. André de Campos Nascimento Moura**, brasileiro, solteiro, c01Tetor de imóveis, Portador da Carteira de Identidade nº 2357538 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 013284221-19, residente e domiciliado na SHIS QI 26, Conjunto 16, Casa 11, Lago Sul/DF, CEP 71670-160, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 03 de agosto de 2020 o Contrato de Locação nº 472/2020, tendo como objeto a locação de ventiladores de UTI em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga, São Paulo - SP, em conformidade com as condições técnicas pré-estabelecidas e na Proposta apresentada a **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Tendo em vista o poder dever para corrigir erros materiais presentes em suas minutas, resolvem as partes, neste ato, retificar o título e o preâmbulo dos aditivos anteriores, para fazer constar o que segue:

Onde se lê: “*Contrato de Prestação de Serviços*”

Leia-se: “*Contrato de Locação*”

Onde se lê: “*As partes celebraram em 01 de agosto de 2020*”

Leia-se: “*As partes celebraram em 03 de agosto de 2020*”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 472/2020, reajustar o objeto contratual os equipamentos abaixo descritos:

Equipamentos	Qntd.	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)
Ventilador Pulmonar - Marca: HORTRON - Modelo: HTR-1.	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00

Parágrafo Único – Em virtude do novo valor acordado entre as partes, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, o que antes era R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por mês, passa a ser o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas nesse Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 31/03/2022 10:02:20 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

ANDRE DE CAMPOS
NASCIMENTO
MOURA:01328422119

Assinado de forma digital por
ANDRE DE CAMPOS NASCIMENTO
MOURA:01328422119

A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**TESTEMUNHAS:**

Assinado eletronicamente por:
Simone da Silva de Araújo
CPF: 031.009.575-12
Data: 31/03/2022 09:48:31 -03:00

NOME
CPF

NOME
CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YG5MQ-9TCCZ-K8XUK-MF4V4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 31/03/2022 09:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Lat: -23,708081 Long: -46,738188 Precisão: 3877 (metros)
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br
Email verificado	
yjs2dBGA65Ts0o4wKA9U4a532H5YVUNSirzm5IKAo4E=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 31/03/2022 10:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.245.183.191	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
CWeH8MFGdA8hQ4vZx2xP3cHsIEonvXanC8/mED1yVu8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/YG5MQ-9TCCZ-K8XUK-MF4V4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: Hospital Municipal Guarapiranga	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: A.M. S Materiais	CNPJ: 28.141.921/0001-93

OBJETO DO ADITIVO: Ajuste Contratual

Vimos por meio deste, solicitar termo aditivo para ajuste contratual conforme proposta acostada a presente solicitação, com início em 01 de Abril de 2022 referente ao CTR 472/2020, firmado entre **A.M. S Materiais e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.**

Justificamos nossa solicitação amparados na necessidade dos equipamentos ora objeto deste contrato, ventiladores pulmonares, equipamentos de suporte a vida do paciente acolhido no Hospital Municipal Guarapiranga.

Do valor original contrato.

Valor total da locação: R\$150.000,00

Valor unitário do equipamento: R\$7.500,00

Quantidade: 20

Novo valor acordado, conforme proposta acostada.

Valor total: R\$80.000,00

Valor unitário do equipamento: R\$4.000,00

Quantidade: 20

Marca: HORTRON.

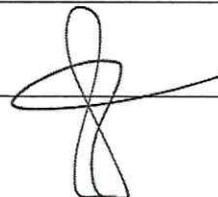
Modelo: HTR-1.

São Paulo 15 de Março de 2022.

Solicitante: Flávio D Almeida – Auxiliar Administrativo II

Flávio D. Almeida

Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo
Diretora Geral - HMG




Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

AMS MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES, com sede a SHN, QD 01, CONJ. A, BLOCO F, SALA 112, EDIFÍCIO VISION – Brasília – DF – CEP: 70701-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.141.921/0001-93, Fone: (61) 9625-9950, representado pelo nosso Diretor Sr. **ANDRÉ DE CAMPOS NASCIMENTO MOURA**,

Vem por meio deste apresentar proposta de reajuste de preço do contrato de locação – CTR 472/2020 firmado com INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador – BA.

DO OBJETO

ITEM: VENTILADOR PULMONAR

QUANTIDADE: 20

PROPOSTA GLOBAL

VALOR MENSAL POR UNIDADE: R\$4.000,00

VALOR MENSAL TOTAL: R\$80.000,00

DECLARO, que o prazo de validade da proposta comercial, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Brasília, 11 de março de 2022.

ANDRE DE CAMPOS
NASCIMENTO
MOURA:01328422119

Assinado de forma digital
por ANDRE DE CAMPOS
NASCIMENTO
MOURA:01328422119

AMS MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ANDRÉ DE C. N. MOURA;

CPF: 013.284.221-19

DIRETOR

Simone Araújo
Diretora Geral / INTS
Município de Guarapiranga



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.141.921/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:54 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **3384.B243.1045.B2CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.141.921/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030284347-54
Data e hora da emissão 15/03/2022 17:14:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0178696 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 28.141.921/

Contribuinte: A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Liberação: 23/02/2022

Validade: 22/08/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:11:27 horas do dia 15/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CE557AF4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.141.921/0001-93

Razão Social: A M S MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: Q SHN QUADRA 1 BL F CONJUNTO A SN SALA 112 PARTE / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70701-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031102013502633957

Informação obtida em 15/03/2022 17:24:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.141.921/0001-93

Certidão nº: 8565132/2022

Expedição: 15/03/2022, às 17:07:10

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.141.921/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.